



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 67/2024 - CONSUNI - CAPGP (10.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 15 de agosto de 2024.

Altera a Resolução nº 17/CONSUNI CAPGP/UFS/2016, que dispõe sobre taxas de prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP), considerando:

- a. o Processo nº 23205.008504/2024-52; e
- b. as deliberações da 7ª Sessão Ordinária da CAPGP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os artigos 2º e 12 da [RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUNI CAPGP/UFS/2016](#), que dispõe sobre taxas de prestação de serviços técnicos especializados no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ??????????..

§1º A prestação de serviços prevista no *caput* deste artigo dependerá da aprovação da CAPGP, a partir de proposta encaminhada pelas Direções dos *Campi* a partir de deliberação do respectivo Conselho do *Campus*.

??????????"

(NR)

"**Art. 12.** A qualquer momento, as unidades/órgãos/laboratórios poderão solicitar a alteração dos serviços prestados, desde que vinculados aos interesses acadêmicos da Universidade, devendo, para isto, apresentar proposição ao Conselho de *Campus* que, após análise, encaminhará a proposta para deliberação da CAPGP.

Parágrafo único. A proposição de prestação de serviços deverá ser acompanhada de exposição de motivos e

planilha explicativa dos valores a serem cobrados." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho Universitário, por meio de sistema de videoconferência Webex, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 14 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Presidente do Conselho Universitário

ILTON BENONI DA SILVA  
Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

*(Assinado digitalmente em 15/08/2024 16:11)*

ILTON BENONI DA SILVA

*PRO-REITOR  
PROPLAN (10.52)  
Matricula: ###474#0*

*(Assinado digitalmente em 15/08/2024 16:32)*

JOAO ALFREDO BRAIDA

*PRESIDENTE DO CONSUNI  
UFFS (10)  
Matricula: ###355#7*

**Processo Associado: 23205.008504/2024-52**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **c070ad8b0c**